

DECRETO Nº 10/2025

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da Semana Santa, amplamente respeitada pela população do município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o referido período;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal de São João do Cariri o expediente do dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira)**, em razão das celebrações da Semana Santa.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, a exemplo de:

- I – Serviços de urgência e emergência da saúde;
- II – Coleta de lixo;
- III – Outros serviços considerados indispensáveis à população, a critério das respectivas secretarias.

Art. 3º Os titulares das secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta deverão adotar as providências necessárias para garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São João do Cariri, Estado da Paraíba, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

Francisco Joaquim de Lucena Pereira
Prefeito Constitucional